



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 29 de maio de 2026 - Nº 1796 - Distribuição Gratuita

## VENHA CELEBRAR OS 78 ANOS DE CORDEIRÓPOLIS!



### CORDEIRÓPOLIS: CONSTRUÍDA POR TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

SAIBA MAIS:



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 7.143 de 12 de maio de 2026**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e da outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.458/2025; e,

**Considerando** o disposto no Ato da Mesa nº 06 de 12 de maio de 2026, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e da outras providências.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Econômica	Funcional	Ação	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	01.031.2000	2050	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações.

Econômica	Funcional	Ação	Descrição	Valor
3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
4.4.90.52.00	01.031.2000	2050	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de maio de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 7.144 de 13 de maio de 2026**

**Dispõe sobre a aprovação tácita dos pedidos de abertura, alteração e licenciamento de empresas no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica);

**Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui procedimentos de licenciamento simplificado para exercício de atividades econômicas no Estado de São Paulo, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à

constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 67.979, de 23 de janeiro de 2023, e na Resolução nº 5, de 12 de março de 2024, que institui o programa Facilita SP; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 4976/2026.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a aprovação tácita no âmbito do Município de Cordeirópolis, visando desburocratizar e simplificar o processo de abertura e licenciamento de empresas.

**Art. 2º** - Considera-se aprovação tácita o deferimento automático dos pedidos de abertura, alteração e licenciamento de empresas, após o decurso do prazo legal sem manifestação do órgão competente.

**Art. 3º** - O prazo para a manifestação dos órgãos competentes não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** - A aprovação tácita será aplicável aos pedidos protocolados por meio eletrônico, através do integrador estadual e dos sistemas utilizados pelo Município para abertura, alteração e licenciamento de empresas.

**Art. 5º** - A aprovação tácita não será aplicável nos seguintes casos:

I - quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais, como dispõe o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019;

II - quando o pedido de abertura, alteração ou licenciamento de empresas envolver processos de licenciamento ambiental, em razão do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

III - em procedimentos que versem sobre uso e manejo da fauna silvestre e exótica ou sobre atividades

que impliquem a captura, coleta, transporte e manejo de material biológico ou que envolvam atividades ou produtos potencialmente nocivos à saúde ou incolumidade públicas;

IV - quando o deferimento depender de manifestação ou posicionamento de órgão ou entidade externa à Administração Pública municipal, situação na qual o prazo referido no artigo 3º ficará suspenso enquanto o procedimento tramitar fora do âmbito da Administração Municipal;

V - em ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de direitos de propriedade intelectual;

VI - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

VII - estabelecimentos comerciais que se enquadrem na categoria de adega e/ou tabacaria, ou que promovam apresentações musicais ao vivo;

VIII - quando a aprovação envolver estabelecimento instalado no mesmo imóvel e endereço que foi anteriormente ocupado por estabelecimentos cujas atividades tenham sido alvo de processo administrativo com decisão de cancelamento ou cassação de alvará; e,

IX - nas demais hipóteses expressamente vedadas em Lei.

**Art. 6º** - Os órgãos e entidades municipais deverão adequar seus procedimentos internos para garantir a efetividade do disposto neste Decreto, observando os prazos estabelecidos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de maio de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de maio de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 13.586 de 15 de maio de 2026**

**Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações; L. C. nº 173/2020; L. C. nº 191/2022, L. C. nº 376/2023, com posteriores alterações; e, Lei Complementar nº 427/2026, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações; L. C. nº 173/2020; L. C. nº 191/2022, L. C. nº 376/2023, com posteriores alterações; e, L. C. nº 427/2026, relativo ao mês de maio de 2026, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Dt Adm	Função Atual	C. H.	DE:	PARA:
3736	ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	01/04/2014	PROF. EDUC. FISICA PEB II	150.00	III	IV
4202	HELEN CRISTINA AMARO GALDEZANI	22/04/2014	ESCRITURARIO	200.00	III	IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Chefe de Gabinete:** Denis Euripedes de Oliveira Suidados  
**Jornalista Responsável:** Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem:** 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 485,44

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Istocco, 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de maio de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.596 de 20 de maio de 2026**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 6066/2026.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 20 de maio de 2026, suspensão o Contrato de Trabalho da servidora Rosana Maria Gomes, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de maio de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de maio de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Edital de Convocação**

Dispõe sobre a convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo, conforme dispõe o Edital de nº 003/2025, Lei complementar nº 101, de 04/05/2010, artigo 22, parágrafo único, inciso IV.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

I – Fica(m) convocado(s), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **29/05/2026 a 02/06/2026, das 13:00 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, situada à Rua Toledo Barros, nº 115, Centro, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 003/2025**, para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE MARTINS PEDRO	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	106º LUGAR
SAMIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	107º LUGAR
ANDRÉA DE CASSIA DOS SANTOS IMPULSET	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	108º LUGAR
SABRINA FERNANDA MICHELIN COLAGRAI	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	109º LUGAR
JOYCE ELLEN SANTOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	110º LUGAR
VICTORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	111º LUGAR
TAMIRIS DA SILVA ESTEVAM	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	112º LUGAR
RAILDA SENA DA SILVA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	113º LUGAR
MARINA DE LUCAS CISCATO	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	114º LUGAR
LARISSA MEIRA BOER	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	115º LUGAR
VÂNIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	116º LUGAR

II - Se os (as) candidatos (as) se acharem impossibilitados (as) de comparecer, poderá fazer-se representar por

seu procurador (a), devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos(as) candidatos(as) convocados(as) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 29 de MAIO de 2026.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de MAIO de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**LUIS FERNANDO FERRAZ**  
Secretario Municipal da Administração

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

#### **Contrato nº 073/2026**

Data: 20 de maio de 2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria em gestão pública na área cultural do município, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva visando a implementação do Sistema Municipal de Cultura, do Plano Municipal de Cultura, das políticas de implementação à Política Nacional Aldir Blanc e outros serviços correlatos, inclusive capacitação e treinamento de servidores que atuam nesta área  
Contratada: Sipape Soluções Inteligentes para Administração Pública e Empresarial Ltda  
Valor: R\$ 106.800,00 (cento seis mil e oitocentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo nº 1782/2026

#### **Contrato nº 076/2026**

Data: 22 de maio de 2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de hospedagem do site da prefeitura; hospedagem e gerenciamento dos e-mails institucionais; locação, implantação, manutenção e gerenciamento de backup e restauração de dados e gerenciamento do firewall e proxy na rede do paço municipal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada: Llevon Informática Ltda  
Valor: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo nº 4056/2026

#### **Termo de Credenciamento nº 077/2026**

Data: 25 de maio de 2026

Licitação: Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de reparos em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios  
Credenciada: Auto Elétrica Tavares Ltda  
Vigência: 12 (doze) meses  
Processo Administrativo nº 16174/2025

#### **Termo de Prorrogação de Prazo nº 064/2026 ao Contrato nº 099/2022**

Data: 21 de maio de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 24/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico via Web, compreendendo software de gerenciamento, treinamentos presenciais, garantia de funcionamento e suporte técnico presencial e online. Revisão presencial em todos os 45 os relógios de ponto já adquirido pela prefeitura, configuração e treinamento em cada local  
Contratada: RC Ponto Relógios Ltda Me  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2026  
Reajuste: 4,39%, passando o valor global para R\$65.304,66 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
Processo Administrativo nº 4701/2026

#### **Termo de Prorrogação de Prazo nº 066/2026 ao**

#### **Contrato nº 053/2025**

Data: 21 de maio de 2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos “A (A1, A2, A3, A4, A5), B e E” de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, gerados pelas unidades públicas relacionados à Secretaria de Saúde de Cordeirópolis/SP  
Contratada: Biotrans Soluções Ambientais Ltda  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2026  
Reajuste: 4,39%, passando o valor global para R\$156.587,58 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)  
Processo Administrativo nº 6772/2026

#### **Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº 067/2026 ao Contrato nº 137/2025**

Data: 25 de maio de 2026

Licitação: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Restauo de Pavimento da Avenida Aristeu Marciano – Trecho A  
Contratada: Romarelo Terraplenagem e Construções Ltda  
Vigência: 30 (trinta) dias, com término em 01 de julho de 2026  
Aditamento: 23,74% - R\$ 261.100,68 (duzentos e sessenta um mil, cem reais e sessenta e oito centavos)  
Processo Administrativo nº 5122/2026

**Secretaria Municipal de Administração**  
Setor de Contratos

### **Extrato de Aditivos de Atas de Registro de Preços**

#### **Extrato de 1º Aditivo da Ata de registro de preços nº 045/2025.**

Processo Administrativo do Aditivo: 6.876/2026

Processo Originário: 2.570/2025

Pregão Eletrônico: nº 015/2025 - Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA  
Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços nº. 045/2025, por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/06/2026 até 01/06/2027.

Detentora: Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda  
Valor: R\$194.179,50 (Reajuste de 4,14% - IPCA/IBGE)  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

#### **Extrato de 1º Aditivo da Ata de registro de preços nº 047/2025.**

Processo Administrativo do Aditivo: 6.844/2026

Processo Originário: 2.570/2025

Pregão Eletrônico: nº 015/2025 - Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME

(Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA

Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços nº. 047/2025, por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/06/2026 até 01/06/2027.

Detentora: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda  
Valor: R\$84.874,00 (Reajuste de 4,14% - IPCA/IBGE)  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

#### **Extrato de 1º Aditivo da Ata de registro de preços nº 055/2025.**

Processo Administrativo do Aditivo: 6.878/2026

Processo Originário: 2.570/2025

Pregão Eletrônico: nº 015/2025 - Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA

Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços nº. 055/2025, por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/06/2026 até 01/06/2027.

Detentora: ILG Comercial Ltda

Valor: R\$148.009,60.

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

#### **Extrato de 1º Aditivo da Ata de registro de preços nº 062/2025.**

Processo Administrativo do Aditivo: 6.925/2026

Processo Originário: 2.570/2025

Pregão Eletrônico: nº 015/2025 - Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA

Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços nº. 062/2025, por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/06/2026 até 01/06/2027.

Detentora: Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP  
Valor: R\$101.800,00 (Reajuste de 4,14% - IPCA/IBGE)

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

#### **Extrato de 1º Aditivo da Ata de registro de preços nº 074/2025.**

Processo Administrativo do Aditivo: 7.005/2026

Processo Originário: 2.570/2025

Pregão Eletrônico: nº 015/2025 - Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA

Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços nº. 074/2025, por mais 01 (um) ano, compreendendo o período de 01/06/2026 até 01/06/2027.

Detentora: Special Med Comercial Hospitalar Ltda - EPP  
Valor: R\$18.243,10

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações

### **Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Pregão Eletrônico nº 001/2026**  
**Processo Administrativo nº 15.889/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

Ata de Registro de Preços nº 029/2026 - Detentora: Apex Elevare Comercial Ltda - ME (Valor total de R\$260,00).

Ata de Registro de Preços nº 030/2026 - Detentora: C J P Construções e Materiais de Construção Ltda - EPP (Valor total de R\$50.762,25).

Ata de Registro de Preços nº 031/2026 - Detentora: Cordeluz Comércio e Instalação Ltda - ME (Valor total de R\$84.985,80).

Ata de Registro de Preços nº 032/2026 - Detentora: Saturno Comércio de Material Elétrico e Eletrônico Ltda (Valor total de R\$56.100,00).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Data da última assinatura: Apex Elevare Comercial Ltda – ME; C J P Construções e Materiais de Construção Ltda – EPP e Cordeluz Comércio e Instalação Ltda – ME: 22/05/2026.

Saturno Comércio de Material Elétrico e Eletrônico Ltda: 27/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações

### **Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Pregão Eletrônico nº 021/2026**  
**Processo Administrativo nº 2.371/2026**

Objeto: Registro de preço de materiais e alimentos para animais sob responsabilidade do Programa Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

**Ata de Registro de Preços nº 033/2026** - Detentora: Evolução Vet Equipamentos Veterinários Ltda - EPP (Valor total de R\$3.964,50).

**Ata de Registro de Preços nº 034/2026** - Detentora: Supramil Comercial Ltda - EPP (Valor total de R\$34.160,00).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Data da última assinatura: 22/05/2026.

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações

### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 08/2026**  
**Processo Administrativo nº 5.372/2026**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reflorestamento com plantio de mudas nativas, preparo de solo e manutenção por 5 anos, em área de 5,84 hectares aproximadamente, no município de Cordeirópolis/SP, em atendimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)”

**Data da Sessão: 28/07/2026**

**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirosp.gov.br](http://www.cordeirosp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e na plataforma de licitações [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitações

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO: 030/2026**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5942/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS – ACC, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.798.631/0001-47

OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÃO COMPETITIVA DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS, POR MEIO DA REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OFICIAIS E O CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS, VISANDO A REPRESENTATIVIDADE DO MUNICÍPIO E O INCENTIVO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026

VALOR TOTAL: R\$21.284,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, QUE SERÃO REPASSADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação
527	13.01.00	3.3.90.39.00	27 812 5009	2031	08	1100000
526	13.01.00	3.3.90.30.00	27 812 5009	2031	08	1100000

VIGÊNCIA: DE 21 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026